



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 339/2024

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA CONCORREM AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 74º, § VIII e Artigo 86º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), ratifica o ordenamento da legislação superior também que estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei Federal Lei nº 9.504/1997.;

CONSIDERANDO os protocolos dos servidores através de requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024; e

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença aos servidores públicos municipal da relação anexa, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão- 2025/2028.

Parágrafo único – Caso o servidor que está licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

RELACÃO ANEXA DA PORTARIA Nº 339/2024 DE 05/07/2024

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	DALILA SADECK CALDERARO	ENFERMEIRA	SESMA
02	MARCOS DE VASCONCELOS COSTA	PROFESSOR	SEMED

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de julho de 2024.


JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal